



MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019
_ PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, publicou o Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares da Fundação Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Saúde, provenientes de impugnações, constante dos autos, faz-se necessário alguns ajustes para melhor adequar o edital, altera-se os itens 4.2, “c” e 7.6, “e”, além de se inserir a alínea “d” ao item 4.2 e a alínea “e” ao item 7.7, onde passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

[...]

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordata ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

Leia-se:

[...]

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;**
- d) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.**

Onde se lê:

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

[...]

e) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e-Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.



Leia-se:

7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

[...]

e) A empresa deve ser credenciada pelo INMETRO/IMETRO-SC ou possuir contrato com empresa terceirizada que seja credenciada com o referido órgão para realizar a verificação e aprovação da regulação, aferição e/ou calibração dos equipamentos da Fundação Municipal de Saúde, tais como balanças eletrônicas e mecânicas e esfigmomanômetros.

Inclui-se:

[...]

7.7 Quanto à qualificação técnica:

[...]

e) A empresa deve ser credenciada pelo INMETRO/IMETRO-SC ou possuir contrato com empresa terceirizada que seja credenciada com o referido órgão para realizar a verificação e aprovação da regulação, aferição e/ou calibração dos equipamentos da Fundação Municipal de Saúde, tais como balanças eletrônicas e mecânicas e esfigmomanômetros.

Diante do exposto, apraza-se nova data de abertura para o dia **08/11/2019, às 14:00 horas**. O recebimento dos envelopes se dará até as 13:30 do dia 08/11/2019.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 25 de outubro de 2019.

Daisson José Trevisol
Diretor-Presidente